DECRETO Nº 11.275 /2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a Lei Municipal nº 4.224 de 10 de dezembro de 2018 e a Lei 4.259/2019:

Art.1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), na seguinte Unidade e dotação orçamentária:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.

17.512.0066.3.018 – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA
Ficha 87 - 816 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
2.00 – Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos Ordinários .....R$ 750.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR.....R$ 750.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 13 de junho de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES